



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.028/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

I - PREÂMBULO

1.1 - Município de Divino, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº18.114.272/0001-88, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, torna pública a realização do processo licitatório **Processo Licitatório nº. 038/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2018, Registro de Preços**, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Materiais Esportivos e de Consumo, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.2. Órgão requisitante: Secretaria Municipal da Educação

1.3 - O pregão presencial será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 018/2005, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4 - A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, no dia **28/062018, às 08:30** horas. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Divino, servidor Marcus Vinicius Guedes Valente, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Edineia Helena Finamore Carvalho e Joselito Freitas Dornelas.

1.6 – A despesa ocorrerá a conta das seguintes dotações orçamentárias próprias:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.122.1200.2038	Manut.Sec.Munic.Educ.Cult.Esp.Lazer
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 02.04 SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade: 02.04.01 SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica: 12.361.1202.2039 Manut.Ativ.Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 02.07 SECRET.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Funcional Programatica: 08.244.0801.2110 Manut.Fundo Munic.Assist.Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 02.07 SECRET.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Funcional Programatica: 08.244.0802.2142 Manut.Prog.Apoio Fam.B.Renda-PAIF
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social –FNAS

1.7. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo IV – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo V – Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação; Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço; Anexo VII – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

II - OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a seleção exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/2006, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando ao fornecimento de material gráfico, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.2 - O objeto será destinado para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a planilha anexa a este Termo de Referência.

2.3 - As quantidades indicadas no Termo de Referência são meramente estimativas. Assim, a Prefeitura Municipal de Divino, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

2.4 - Não será aceita entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento. Caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Divino. A Prefeitura ficará isenta de qualquer responsabilidade se a entrega dos produtos for realizada sem a Ordem de Compras para a devida conferência.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Licitações, Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP 36.820-000. Informações ou pedidos de esclarecimento: através do telefone (32) 3743-2362 ou fax (32) 3743-1165.

3.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as alterações referentes ao processo, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, se cadastrar e informar sua razão social e seu *e-mail*.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos através do endereço eletrônico licitacao@divino.mg.gov.br ou fone(0xx)32-3743-2362, em um prazo máximo de 02(dois) dias úteis, antes da data prevista para a entregados envelopes.

3.5 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, ou disponibilizadas no site www.divino.mg.gov.br no campo próprio correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.6 - No campo próprio serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3.8 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada à Gerência de Compras e Licitações, na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP 36.820-000, a qual deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

3.9 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

3.10 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

3.11 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* deste Município para conhecimento de todos os interessados.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

4.2 - Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Divino;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto o Pregoeiro, devidamente munido de **documento que o credencie** a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento será feito através de instrumento público ou particular de procuração ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, assinada por sócio ou proprietário da empresa proponente ou concedida por substabelecimento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou **contrato social**, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo II** deste instrumento.

5.5 - No caso de participação de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou **contrato social**, e da última



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6 – Juntamente com os documentos de Credenciamento deverá ser apresentado o **Anexo V** – Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

5.7 - No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentação da Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e demais documentos relacionados na cláusula X deste edital quando for o caso. **Anexo VII**

VI - ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até o início do credenciamento, na Prefeitura de Divino/MG, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP 36.820-000, com os seguintes dizeres:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – A/C PREGOEIRO

Edifício Sede da Prefeitura

Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP 36.820-000

DATA E HORÁRIO: 28/ 06/ 2018 08:30 horas.

2 - Os envelopes indicarão na parte externa/frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

6.3 - A Prefeitura Municipal de Divino, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

6.4 - O licitante deverá entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados no item 6.1, a declaração (**Anexo V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002.

6.5 - A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

VII - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta comercial contida no **envelope nº 01** deste edital, deverá especificar detalhadamente o objeto licitado, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos de forma clara, obedecendo às normas específicas, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** Estar datilografada, manuscrita (letra legível) ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da(s) licitante(s), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)** Indicar a razão social da(s) licitante(s), o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** Mencionar o número do Edital do Pregão, do Processo;
- d)** Indicar o valor de cada lote, especificação clara e completa do objeto licitado, inclusive marca, sem conter alternativas de percentual ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e)** Mencionar o prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias, cujo prazo de entrega será imediata, após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento.
- f)** Incluir, nos valores propostos, as obrigações e encargos que possam recair sobre o objeto licitado, não sendo aceita qualquer outra reivindicação posterior;
- g)** Considerar todos os detalhes de especificação, características, inerentes à especificação do edital.
- h)** Constar demais informações que possam contribuir com clareza para o devido julgamento, de acordo com as condições do edital.

7.2 - A(s) licitante(s) somente poderá(ão) retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - O valor da proposta deverá ser cotado, no máximo 03 (três) casas decimais e conter obrigatoriamente todas as despesas, incidências que sobre ele possam recair e deverá considerar ainda, todas as incidências sobre a entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto;

7.4 - O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

7.5 - A(s) licitante(s) que assim desejar(em), poderá(ao) apresentar sua proposta através do **Anexo IV** deste Edital, desde que o faça preenchendo de forma clara, sem emendas ou rasuras, todos os espaços contidos no formulário, que assine e carimbe conforme solicitado.

VIII - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, sendo anexados aos autos mesmo os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.4.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.2 - Para habilitar-se o licitante apresentará os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

9.2.3 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

9.2.4 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

9.2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

9.2.6 - Prova de regularidade junto à Receita Federal: Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalente.

9.2.7 - Prova de regularidade junto à União: Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

9.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. **ANEXO III**

9.3 - Havendo qualquer documento com prazo de validade vencido, obriga-se a empresa a apresentar o documento atualizado, sob pena de inabilitação.

9.4 - Em nenhuma hipótese será admitida entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

9.5 - É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

9.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.7 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

9.8 - Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

9.9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.10 - Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 8.5.2 deste instrumento.

9.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

10.1 - Para fins de comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas participantes deverão apresentar:

a) Declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar conforme **ANEXO VII**;

b) Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original), exceto para o fornecimento de bens para pronta entrega, prestação de serviços comuns, ou para locação de materiais, ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, vigente (cópia autenticada ou à vista do original);

10.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços/contrato.

10.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

XI - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Divino.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.5 - A decisão sobre o recurso será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- a)** ser dirigido ao Sr. Prefeito, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis;
- b)** ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
- c)** ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

d) ser protocolizado na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Divino;

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal;

11.9 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Impetrado o recurso, após decisão, o Pregoeiro divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo sob as rubricas:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.122.1200.2038	Manut.Sec.Munic.Educ.Cult.Esp.Lazer
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.361.1202.2039	Manut.Ativ.Ensino Fundamental
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.07	SECRET.MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade:	02.07.01	FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Funcional Programatica:	08.244.0801.2110	Manut.Fundo Munic.Assist.Social
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários

13.2 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital, deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

13.3 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do serviço está compatível com o preço praticado no mercado.

13.4 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as autorizações de serviço daquele mês. As notas fiscais com as autorizações deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

apresentadas à Secretaria Municipal de Administração, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.

13.5 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 10º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o “visto”) pelo Secretário Municipal de Administração ou pessoa por ele delegada.

13.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

14.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - Multas;

14.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

14.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Divino, pelo período de até (02) dois anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.3 - Fizerem declarações falsas ou cometerem fraude fiscal.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

15.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.3 - O Pregoeiro, no estrito interesse da Administração Municipal de Divino, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

15.3.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

15.3.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

15.4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.4.1 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

15.5 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

15.6 - É vedado ao licitante retirar a proposta ou parte dela, aberta a sessão do pregão.

15.7 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.

15.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Divino revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

15.9 - A Prefeitura de Divino poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Divino reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº.8.666/93.

15.11 - As decisões referentes ao certame serão publicadas no órgão de imprensa oficial, conforme o caso, e no sítio www.divino.mg.gov.br, e comunicadas através de ofícios, por fac-símile ou e-mail a todos os licitantes.

15.12 - Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de junho de 2018.

Marcus Vinicius Guedes Valente

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. PAL038/2018 – Pregão Presencial nº. 028/2018

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando o fornecimento de Materiais Esportivos e de Consumo, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas neste Termo de Referência, bem como nos demais anexos do edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Os órgãos da Administração Municipal demandam, no dia-a-dia, de Materiais Esportivos e de Consumo visando o atendimento as necessidades da administração, com a manutenção dos programas sociais, campeonatos e outras iniciativas que visam o incentivo as práticas esportivas.

2.2 - Trata-se de materiais que, por sua natureza, devem ser fornecidos por empresas especializadas, tendo em vista a qualidade demandada, a existência de equipamentos apropriados, tecnologia, relação custo-benefício, dentre outros.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

RESERVADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE/COMPL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	Antropometria Infantil Portátil 105cm	02	Unidade	399,90	799,80
02.	Apito fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora de 90 decibéis, sem esfera, 2 câmaras e sem partes removíveis.	10	unidade	31,53	315,33
03.	Balança Digital Vidro Temperado de banheiro/ residencial 180kg	02	Unidade	84,95	169,90
04.	Bambolê de plástico 60x60x02cm	20	Unidade	14,30	286,00
05.	Bambolês Arco Infantil Plástico 65cm colorido	50	unidade	6,25	312,50
06.	Bastão de madeira	50	Unidade	37,95	1.897,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	Médio, 1,30m Indicações: - Exercícios de alongamento - Trabalhar coordenação motora - Treino de equilíbrio e propriocepção - Apoio durante determinados exercícios					
07.	Bola de campo adulto (configurações Mínimas): Termotec nº08 PU Ultra 100% 8 Gomos voltados para dentro da bola Peso do Produto: 420 - 445 g	10	Unidade		166,63	1.666,33
08.	Bola de Futebol de Campo (configurações Mínimas) em poliuretano, válvula removível e autolubrificada, 67cm de circunferência, 10 a 12 lbs de pressão.	02	unidade		129,97	259,93
09.	Bola de Futebol de Campo (configurações Mínimas) em PVC, 11g, 68 a 70cm de dimensão, peso de 410 a 450g. Câmara: Airbility; miolo: Slip system Removível e lubrificado.	10	unidade		129,97	1.299,67
10.	Bola de Futsal Adulto (configurações Mínimas) Termotec, com 0% de absorção de água e sem ponto de costura, material em PU (poliuretano), sintético, 410 a 440g, 61 a 64cm de circunferência	20	Unidade		166,00	3.320,00
11.	Bola de vinil dente de leite preta e branca (configurações Mínimas) 60g, 20cm	20	Unidade		9,63	192,67
12.	Bola de Vôlei (configurações Mínimas) unissex, em poliuretano, câmara arbility, 260 a 280g, 65 a 67cm de circunferência	10	unidade		148,30	1.483,00
13.	Bola Futsal Infante (configurações Mínimas) Termotec, com 0% de absorção de água e sem ponto de costura, material em PU (poliuretano), sintético, 350 a 380g, 55 a 59cm de circunferência. Miolo substituível e	02	unidade		153,30	306,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	lubrificado Slip System					
14.	Bola Infantil (configurações Mínimas) Termotec sem costura sub. 7 a 13 número ¾ campo	05	Unidade		136,63	683,17
15.	Bola Suíça 55 cm (configurações Mínimas) Produto Em: Pvc, Atóxico E Inflável. Suporta Até: 200kg De Peso Estático. Sistema Anti-Estouro E Superfície Anti-Derrapante.	10	Unidade		100,30	1.003,00
16.	Bomba para encher bolas de futebol (configurações Mínimas) Com base resistente, com o recurso Double Action. Composição: Tubo Policarbono. Haste acrilato nitrílica Butadieno Etireno. T Handle: Polipropileno, fechos de acrilato nitrílica Butadieno Estireno 30cm	05	unidade		46,63	233,15
17.	Caixa de som amplificada (configurações Mínimas) Bluetooth Micro System Amplificador para microfone e guitarra com FM MP USB e SD e controle remoto 10w	01	Unidade		23,00	23,00
18.	Calibrador Digital (configurações Mínimas) Para a prática profissional de esportes para medir a pressão de bolas + ou - 1% da escola resolução: 0,05 libras/pol ² escala: 0,05 a 19,95 libras/Pol ² temperatura operacional: -10°C a 40°C consumo da energia: 4Mw; bateria: Cr2092psi: Lbs com agulha	02	unidade		165,63	331,27
19.	Caneca Plástico, 300ml coloridas	10	Unidade		8,90	89,00
20.	Caneleira de 1kg Poliéster, velcro, enchimento de areia par com 1kg cada	20	Par		37,97	759,33
21.	Cartão oficial Futsal em PVC, 7,5x10,5cm - 01 cartão vermelho - 01 cartão amarelo - 01 cartão azul	02	unidade		13,97	27,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

22.	Colchonete para ginástica 90x40x3cm (C X L X E)	50	Unidade	51,63	2.581,67
23.	Cone pequeno Laranja/branco (AXL) em 23,5x15cm	20	Unidade	17,63	352,67
24.	Cone sinalizador em polietileno, base quadrada medida: 28,5 x 28,5cm laranja, 50cm de altura, furado.	10	unidade	17,03	170,33
25.	Corda semi-estática tipo bombeiro 100mx12m	20	metros	28,50	570,00
26.	Corda de pular em Silicone LIVEUP, com suporte nas pontas de plástico 3mts aprox.	05	Unidade	25,63	128,17
27.	Cronômetro technos Digital 802/5 – yp 21	02	unidade	60,45	120,90
28.	Faixa Elástica Thera Band 1M Medidas aproximadas - 1 m x 12,5cm (CxL)	20	Unidade	46,60	932,00
29.	Fita métrica Trena simples de fibra com trava. Trena antropométrica ou fita antropométrica Prime Med em fibra de 1,5m e trava, ideal para trabalhos de medidas corporais.	05	Unidade	96,95	484,75
30.	Garrafa térmica – 8 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior.	07	unidade	114,95	804,65
31.	Garrafinha Squeeze 500ml Material confeccionado em plástico, perfeito para eventos esportivos, bocal macio e confortável, bico de silicone	200	Unidade	9,57	1.913,33
32.	Halter de ferro centauro 1kg – 27x18cm	10	Par	15,30	153,00
33.	Halter de ferro centauro 2kg – 27x18cm	10	Par	22,97	229,67
34.	Halteres emborrachado 3kg	40	Unidade	53,50	2.140,00
35.	Jogo de carta – UNO cartão couché, 14x9x2cm	05	unidade	20,63	103,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

36.	Jogo de Dama 30x4x30cm caixa em madeira	05	unidade		44,67	223,33
37.	Kit completo tênis de mesa/ Ping Pong (configurações Mínimas) - Uma rede - Dois suportes em metal - Duas raquetes - três bolas Rede para amadores ou profissionais. Altamente resistente e leve. 100% poliamida. 64g. 117x15cm. Garantia do fabricante. Contra defeito de fabricação. Bolas de maior velocidade para amadores ou profissionais. Excelente para técnicas e táticas de jogo. 100% plástico. 40mm. Garantia do fabricante. Contra defeito de fabricação. Suportes em metal, maior durabilidade, para amadores ou profissionais	02	Kit		269,45	538,90
38.	Kit mini trave infantil (configurações Mínimas) 01 Trave de Ferro de 2" Desmontável; 01 Rede de Nylon Dimensões do Produto: P x L x A - 45 x 90 x 60 cm Peso aproximado do Produto: 4,1 kg Dimensões da Embalagem (cm): A x L x P - 90 x 60 x 0,8 cm Idade recomendada: de 3 a 10 ano	02	Kit		196,63	393,27
39.	Mini Cone Coloridos 15cm	30	Unidade		14,90	447,00
40.	Peteca (configurações Mínimas) modelo oficial, com amortecedor para um toque macio e marcador branco para melhor visualização noturna. Confeccionada em base emborrachada com penas sintéticas. Peso aproximado de 50g.	20	unidade		25,95	519,00
41.	Rede de Nylon futsal fio 5 (configurações Mínimas) Composição: Polietileno de alta densidade com proteção UV dimensões aproximadas: (LxAxP): 3,20x2, 10x1m, cor branca	01	par		293,00	293,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

42.	Rede Gol Futebol de Campo (configurações Mínimas) fio 4mm, tipo véu nylon, polietileno 100% virgem com tratamento U.V. Par. Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Dimensões: 7,5m de largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior	05	par		454,67	2.273,33
43.	Rede Gol Futebol de Campo Infantil (configurações Mínimas) Dimensões:7,5m largura x 2,5m de altura 2,00m de recuo inferior 2,00m de recuo superior	02	Par		269,00	538,00
44.	Tornozeleira 1kg; 50x13cm	10	par		29,63	296,33
45.	Tornozeleira 2kg; 66x16cm	10	Par		46,97	469,67
46.	Viseira Unisex; tamanho único Em poliéster, aba curta, faixa interna em tecido	200	Unidade		29,90	5.980,00
47.	Bermuda de Goleiro G	10	Unidade		68,97	689,67
48.	Bermuda de Goleiro M	05	Unidade		65,63	328,17
49.	Bermuda de Goleiro P	05	Unidade		62,30	311,50
50.	Colete dupla face Tamanho P Tactel	50	Unidade		20,63	1.031,67
51.	Colete dupla face Tamanho M Tactel	50	Unidade		20,63	1.031,67
52.	Colete dupla face Tamanho G Tactel	100	Unidade		20,63	2.063,33
53.	Conjunto de Treinador contendo: - Jaqueta - Camisa - Bermuda - Calça Ambos escrito – treinador e com o brasão da prefeitura. Tamanho G	06	Conjunto		249,90	1.499,40
54.	Meião Tamanho P	50	Unidade		16,63	831,67
55.	Meião Tamanho M	50	Unidade		16,63	831,67
56.	Meião	100	Unidade		16,63	1.663,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	Tamanho G				
57.	Shorts Tecido ultra resistente adequado à práticas esportivas Tamanho P	50	Unidade	29,30	1.465,00
58.	Shorts Tecido ultra resistente adequado à práticas esportivas Tamanho M	50	Unidade	29,30	1.465,00
59.	Shorts Tecido ultra resistente adequado à práticas esportivas Tamanho G	50	Unidade	29,30	1.465,00
60.	MEDALHA Em acrílico transparente 3mm, tamanho 6x8 com fita de 35cm na espessura de 10mm, adesivada com estampa colorid. Tamanho 5,5x7.	500	unidade	4,70	2.350,00
61.	TROFÉU 01 (configurações Mínimas) Troféu em vidro 6mm transparente, tamanho 20 de altura x 15 de largura, adesivado com estampa colorida brilhante com alta resolução, tamanho 15x18, com base em vidro 6mm colada, tamanho 19,5x8cm.	75	unidade	23,95	1.796,25
62.	TROFÉU 02 (configurações Mínimas) Troféu em vidro 6mm transparente, tamanho 30 de altura x 15 de largura, adesivado com estampa colorida brilhante em alta resolução, tamanho 12x28, com base em vidro 6mm colada, tamanho 20x8cm. Total = 75 troféus.	75	unidade	27,45	2.058,75
63.	TROFÉU 1,50cm (configurações Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.	08	unidade	299,00	2.392,00
64.	TROFÉU 1,20cm (configurações Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.	08	unidade	279,00	2.232,00
65.	TROFÉU 1,00m (configurações	08	unidade	249,00	1.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.				
66.	TROFÉU 90cm (configurações Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.	08	unidade		
				226,00	1.808,00
67.	TROFÉU 80cm (configurações Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.	08	Unidade		
				99,00	792,00
68.	TROFÉU 50cm (configurações Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.	08	unidade		
				79,00	632,00
				Total	

3.1. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada pelos órgãos da Administração Municipal.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição se enquadra como serviço comum para fins do disposto no art. 4º do Decreto federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ENTREGA E DO LOCAL

5.1. Para cada pedido será encaminhada uma Autorização de Fornecimento própria, emitida pelo setor competente e conforme modelo padrão adotado pelo Município de Divino.

5.2. O local de entrega dos materiais será indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, sempre dentro do Município de Divino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

5.3. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pelo Município não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

5.4. O Município poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

- a) efetuados em desacordo com o contratado;
- b) sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de fornecimento.

5.4.1. No caso de produtos, a CONTRATADA deverá substituí-los dentro do prazo estabelecido, sem ônus para o Município.

5.4.2. Os pedidos serão feitos mediante as necessidades diárias do município, não podendo o licitante estipular quantidade mínima para entrega.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8. 666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

- a) Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
- b) Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

7. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, foi feita por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares.

8. DOS PRAZOS

8.1. A ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III.

8.2. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

09. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

09.1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Divino.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Compete ao Município de Divino:

11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

11.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

11.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

11.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

11.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

11.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

11.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

12. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

12.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

12.1.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

12.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Divino, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

12.1.6. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

12.1.7. Informar ao Município de Divino a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

12.1.8. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

12.1.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

12.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber;

12.1.11. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

12.1.12. Assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviço, quando convocado para tanto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis).

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de junho de 2018.

Marcus Vinicius Guedes Valente
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, RG _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(ua) Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, RG _____, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Divino, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 028/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome/assinatura

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, _____ de _____ de 2018

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão 028/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 028/2018 e no inciso V do art. 27 da Lei 8466/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante legal da empresa

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Divino- Minas Gerais

_____, _____ de _____ de 2018

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão 028/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____, qualificada como _____ (microempresa ou empresas de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 028/2018, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe ao o fornecimento de Materiais Esportivos e de Consumo, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. O objeto da presente proposta é o fornecimento de material de consumo médico hospitalar, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos do edital.
2. Os produtos objeto da presente proposta, observados os padrões de qualidade, a descrição e demais características fixadas no edital convocatório, serão fornecidos pelos valores a seguir propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE/ COMPL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	Antropometria Infantil Portátil 105cm	02	Unidade		399,90	799,80
02.	Apito fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora de	10	unidade		31,53	315,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	90 decibéis, sem esfera, 2 câmaras e sem partes removíveis.					
03.	Balança Digital Vidro Temperado de banheiro/ residencial 180kg	02	Unidade		84,95	169,90
04.	Bambolê de plástico 60x60x02cm	20	Unidade		14,30	286,00
05.	Bambolês Arco Infantil Plástico 65cm colorido	50	unidade		6,25	312,50
06.	Bastão de madeira Médio, 1,30m Indicações: - Exercícios de alongamento - Trabalhar coordenação motora - Treino de equilíbrio e propriocepção - Apoio durante determinados exercícios	50	Unidade		37,95	1.897,50
07.	Bola de campo adulto (configurações Mínimas): Termotec nº08 PU Ultra 100% 8 Gomos voltados para dentro da bola Peso do Produto: 420 - 445 g	10	Unidade		166,63	1.666,33
08.	Bola de Futebol de Campo (configurações Mínimas) em poliuretano, válvula removível e autolubrificada, 67cm de circunferência, 10 a 12 lbs de pressão.	02	unidade		129,97	259,93
09.	Bola de Futebol de Campo (configurações Mínimas) em PVC, 11g, 68 a 70cm de dimensão, peso de 410 a 450g. Câmara: Airbility; miolo: Slip system Removível e lubrificado.	10	unidade		129,97	1.299,67
10.	Bola de Futsal Adulto (configurações Mínimas) Termotec, com 0% de absorção de água e sem ponto de costura, material em PU (poliuretano), sintético, 410 a 440g, 61 a 64cm de circunferência	20	Unidade		166,00	3.320,00
11.	Bola de vinil dente de leite preta e branca (configurações	20	Unidade		9,63	192,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	Mínimas) 60g, 20cm					
12.	Bola de Vôlei (configurações Mínimas) unissex, em poliuretano, câmara arability, 260 a 280g, 65 a 67cm de circunferência	10	unidade		148,30	1.483,00
13.	Bola Futsal Infanto (configurações Mínimas) Termotec, com 0% de absorção de água e sem ponto de costura, material em PU (poliuretano), sintético, 350 a 380g, 55 a 59cm de circunferência. Miolo substituível e lubrificado Slip System	02	unidade		153,30	306,60
14.	Bola Infantil (configurações Mínimas) Termotec sem costura sub. 7 a 13 número $\frac{3}{4}$ campo	05	Unidade		136,63	683,17
15.	Bola Suíça 55 cm (configurações Mínimas) Produto Em: Pvc, Atóxico E Inflável. Suporta Até: 200kg De Peso Estático. Sistema Anti-Estouro E Superfície Anti-Derrapante.	10	Unidade		100,30	1.003,00
16.	Bomba para encher bolas de futebol (configurações Mínimas) Com base resistente, com o recurso Double Action. Composição: Tubo Policarbono. Haste acrilato nitrílica Butadieno Etireno. T Handle: Polipropileno, fechos de acrilato nitrílica Butadieno Estireno 30cm	05	unidade		46,63	233,15
17.	Caixa de som amplificada (configurações Mínimas) Bluetooth Micro System Amplificador para microfone e guitarra com FM MP USB e SD e controle remoto 10w	01	Unidade		23,00	23,00
18.	Calibrador Digital (configurações Mínimas) Para a prática profissional de	02	unidade		165,63	331,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	esportes para medir a pressão de bolas + ou - 1% da escola resolução: 0,05 libras/pol ² escala: 0,05 a 19,95 libras/Pol ² temperatura operacional: -10°C a 40°C consumo da energia: 4Mw; bateria: Cr2092psi: Lbs com agulha					
19.	Caneca Plástico, 300ml coloridas	10	Unidade		8,90	89,00
20.	Caneleira de 1kg Poliéster, velcro, enchimento de areia par com 1kg cada	20	Par		37,97	759,33
21.	Cartão oficial Futsal em PVC, 7,5x10,5cm - 01 cartão vermelho - 01 cartão amarelo - 01 cartão azul	02	unidade		13,97	27,93
22.	Colchonete para ginástica 90x40x3cm (C X L X E)	50	Unidade		51,63	2.581,67
23.	Cone pequeno Laranja/branco (AXL) em 23,5x15cm	20	Unidade		17,63	352,67
24.	Cone sinalizador em polietileno, base quadrada medida: 28,5 x 28,5cm laranja, 50cm de altura, furado.	10	unidade		17,03	170,33
25.	Corda semi-estática tipo bombeiro 100mx12m	20	metros		28,50	570,00
26.	Corda de pular em Silicone LIVEUP, com suporte nas pontas de plástico 3mts aprox.	05	Unidade		25,63	128,17
27.	Cronômetro technos Digital 802/5 – yp 21	02	unidade		60,45	120,90
28.	Faixa Elástica Thera Band 1M Medidas aproximadas - 1 m x 12,5cm (CxL)	20	Unidade		46,60	932,00
29.	Fita métrica Trena simples de fibra com trava. Trena antropométrica ou fita antropométrica Prime Med em fibra de 1,5m e trava, ideal para trabalhos de medidas corporais.	05	Unidade		96,95	484,75
30.	Garrafa térmica – 8 litros feita em poliuretano, com	07	unidade		114,95	804,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior.					
31.	Garrafinha Squeeze 500ml Material confeccionado em plástico, perfeito para eventos esportivos, bocal macio e confortável, bico de silicone	200	Unidade		9,57	1.913,33
32.	Halter de ferro centauro 1kg – 27x18cm	10	Par		15,30	153,00
33.	Halter de ferro centauro 2kg – 27x18cm	10	Par		22,97	229,67
34.	Halteres emborrachado 3kg	40	Unidade		53,50	2.140,00
35.	Jogo de carta – UNO cartão couché, 14x9x2cm	05	unidade		20,63	103,17
36.	Jogo de Dama 30x4x30cm caixa em madeira	05	unidade		44,67	223,33
37.	Kit completo tênis de mesa/ Ping Pong (configurações Mínimas) - Uma rede - Dois suportes em metal - Duas raquetes - três bolas Rede para amadores ou profissionais. Altamente resistente e leve. 100% poliamida. 64g. 117x15cm. Garantia do fabricante. Contra defeito de fabricação. Bolas de maior velocidade para amadores ou profissionais. Excelente para técnicas e táticas de jogo. 100% plástico. 40mm. Garantia do fabricante. Contra defeito de fabricação. Suportes em metal, maior durabilidade, para amadores ou profissionais	02	Kit		269,45	538,90
38.	Kit mini trave infantil (configurações Mínimas)	02	Kit		196,63	393,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	01 Trave de Ferro de 2" Desmontável; 01 Rede de Nylon Dimensões do Produto: P x L x A - 45 x 90 x 60 cm Peso aproximado do Produto: 4,1 kg Dimensões da Embalagem (cm): A x L x P - 90 x 60 x 0,8 cm Idade recomendada: de 3 a 10 ano					
39.	Mini Cone Coloridos 15cm	30	Unidade		14,90	447,00
40.	Peteca (configurações Mínimas) modelo oficial, com amortecedor para um toque macio e marcador branco para melhor visualização noturna. Confeccionada em base emborrachada com penas sintéticas. Peso aproximado de 50g.	20	unidade		25,95	519,00
41.	Rede de Nylon futsal fio 5 (configurações Mínimas) Composição: Polietileno de alta densidade com proteção UV dimensões aproximadas: (LxAxP): 3,20x2, 10x1m, cor branca	01	par		293,00	293,00
42.	Rede Gol Futebol de Campo (configurações Mínimas) fio 4mm, tipo véu nylon, polietileno 100% virgem com tratamento U.V. Par. Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Dimensões: 7,5m de largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior	05	par		454,67	2.273,33
43.	Rede Gol Futebol de Campo Infantil (configurações Mínimas) Dimensões: 7,5m largura x 2,5m de altura 2,00m de recuo inferior 2,00m de recuo superior	02	Par		269,00	538,00
44.	Tornozeleira	10	par		29,63	296,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	1kg; 50x13cm					
45.	Tornozeleira 2kg; 66x16cm	10	Par		46,97	469,67
46.	Viseira Unisex; tamanho único Em poliéster, aba curta, faixa interna em tecido	200	Unidade		29,90	5.980,00
47.	Bermuda de Goleiro G	10	Unidade		68,97	689,67
48.	Bermuda de Goleiro M	05	Unidade		65,63	328,17
49.	Bermuda de Goleiro P	05	Unidade		62,30	311,50
50.	Colete dupla face Tamanho P Tactel	50	Unidade		20,63	1.031,67
51.	Colete dupla face Tamanho M Tactel	50	Unidade		20,63	1.031,67
52.	Colete dupla face Tamanho G Tactel	100	Unidade		20,63	2.063,33
53.	Conjunto de Treinador contendo: - Jaqueta - Camisa - Bermuda - Calça Ambos escrito – treinador e com o brasão da prefeitura. Tamanho G	06	Conjunto		249,90	1.499,40
54.	Meião Tamanho P	50	Unidade		16,63	831,67
55.	Meião Tamanho M	50	Unidade		16,63	831,67
56.	Meião Tamanho G	100	Unidade		16,63	1.663,33
57.	Shorts Tecido ultra resistente adequado à práticas esportivas Tamanho P	50	Unidade		29,30	1.465,00
58.	Shorts Tecido ultra resistente adequado à práticas esportivas Tamanho M	50	Unidade		29,30	1.465,00
59.	Shorts Tecido ultra resistente adequado à práticas esportivas Tamanho G	50	Unidade		29,30	1.465,00
60.	MEDALHA Em acrílico transparente 3mm,	500	unidade		4,70	2.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	tamanho 6x8 com fita de 35cm na espessura de 10mm, adesivada com estampa colorid. Tamanho 5,5x7.					
61.	TROFÉU 01 (configurações Mínimas) Troféu em vidro 6mm transparente, tamanho 20 de altura x 15 de largura, adesivado com estampa colorida brilhante com alta resolução, tamanho 15x18, com base em vidro 6mm colada, tamanho 19,5x8cm.	75	unidade		23,95	1.796,25
62.	TROFÉU 02 (configurações Mínimas) Troféu em vidro 6mm transparente, tamanho 30 de altura x 15 de largura, adesivado com estampa colorida brilhante em alta resolução, tamanho 12x28, com base em vidro 6mm colada, tamanho 20x8cm. Total = 75 troféus.	75	unidade		27,45	2.058,75
63.	TROFÉU 1,50cm (configurações Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.	08	unidade		299,00	2.392,00
64.	TROFÉU 1,20cm (configurações Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.	08	unidade		279,00	2.232,00
65.	TROFÉU 1,00m (configurações Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.	08	unidade		249,00	1.992,00
66.	TROFÉU 90cm (configurações	08	unidade		226,00	1.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

	Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.					
67.	TROFÉU 80cm (configurações Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.	08	Unidade		99,00	792,00
68.	TROFÉU 50cm (configurações Mínimas) Em base de MDF, cor dourada e prata, com área para gravação, material de acabamento em metal fundido, de espessura fina e estatueta para qualquer modalidade.	08	unidade		79,00	632,00
					Total	

3. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

4. Prazo de validade do Contrato: 01 (um) ano.

5. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

6. Os materiais serão entregues pelo proponente no prazo fixado no edital do certame e seus anexos, em local compreendido dentro da área territorial do município de Divino, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7. O licitante se declara ciente que os pedidos serão feitos mediante as necessidades diárias do município, não podendo o licitante estipular quantidade mínima para entrega.

8. A presente Proposta Comercial, atualizada e ajustada ao preço final, após a fase de lance, acaso o proponente seja classificado como detentor do menor preço, será entregue no prazo de 03 (três) dias úteis após adjudicação à empresa e lavratura da ata, no Setor de Licitações da Prefeitura de Divino.

9. Os dados da empresa são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Nome da Empresa			
CNPJ	Razão Social	Insc. Estadual	Registro
			() Cartório () Junta Comercial
Data do Registro	N. do Registro	Objeto Social	
Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail
Cadastro de Pessoa Física			
() Representante legal da empresa acima		Data de início da representação: __/__/____	
() Cadastro de Pessoa Física Simples (para contratação direta com a Administração)			
Nome		CPF	
PIS/PASEP/NIT	CI N.	Órgão Exp. Data	
Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail
As empresas participantes deverão preencher todos os dados do cadastro, tanto os solicitados nos campos "PESSOA JURÍDICA" assim como nos campos "PESSOA FÍSICA", sendo este último preenchido com os dados do representante "legal" da empresa, que irá assinar a Ata /Contrato, dar quitações em pagamentos e etc. Nos casos em que haja a obrigação da participação de mais de um sócio nos atos acima descritos, a empresa deverá preencher quantas fichas forem necessárias com os dados dos sócios que assinarem pela empresa.			

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2018

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Pregão 028/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 028/2018, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Declara ainda que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PAL ____/2018 PP ____/2018 - OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa para o fornecimento de Materiais Esportivos e de Consumo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Município de Divino, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, neste ato representada por seu Prefeito de Obras Sr _____ brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município a _____.. Portador da Carteira de Identidade Nº _____ e inscrito no CPF sob o Nº _____, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, neste ato representada por _____, _____, portador da Carteira de Identidade _____ e inscrito no CPF.: _____, residente e domiciliado _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 325/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 -Esta ata contém o registro de preços para fornecimento de Materiais Esportivos e de Consumo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Processo Licitatório n_____- Pregão n. _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____ e seus Anexos, Processo Licitatório nº _____, do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor:

4.1 Consideram-se incluídos no valor do contrato todas as despesas necessárias ao bom e fiel cumprimento do mesmo, tais como: quaisquer gastos ou despesas com mão de obra, materiais, transporte, alimentação, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.4 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal e Administração de Divino.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1.A presente ata de registro de preços será divulgada para conhecimento dos interessados no portal da internet no sítio www.divino.mg.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada; VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10. Os materiais serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

10.1- Eventualmente, os materiais poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Administração Municipal de Divino e a detentora do preço registrado as condições dessa prestação de serviços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços/fornecimentos, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

- b.1)** multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- b.2)** multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- c)** as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Administração Municipal de Divino rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;
- d)** as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e)** a aplicação de multas não elidirá o direito de a Administração Municipal de Divino de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Divino, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;
- g)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.2.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Divino.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação do Município de Divino.

Prefeitura Municipal de Divino, ____ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

Representante da contratada

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº. PAL038/2018 – Pregão Presencial nº. 028/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome

Nome e assinatura da Licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.